



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto no artigo 71, § 1º, VI, § 2º, III, da Lei Complementar nº 181/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que no ano de 2013 no ano de 2014, e no ano de 2015, não houve a possibilidade de realizar concurso público para o cargo de Médico, e que neste ano existe a previsão de Concurso Público para o cargo de Médico em diversas especialidades;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, o Processo Seletivo nº 02/2015, Processo Seletivo nº 03/2015, e o Processo Seletivo nº 04/2015, realizado para o cargo de Médico, em diversas especialidades não supriu a real demanda de necessidades da Rede Municipal de Saúde, em virtude de não atendimento às convocações e desistência das vagas;

Considerando ainda a necessidade de reposição dos Médicos que foram contratados, através dos Processos Seletivos acima informados, que estão na fase de término de contrato;

Considerando que em fevereiro de 2013, o Médico de Saúde Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho, solicitou licença sem vencimentos, em caráter excepcional, sendo o pedido atendido;

Considerando que em 14 de novembro de 2014, o Médico de Saúde Ocupacional, pediu exoneração do cargo;

Considerando que desde aquela data, até a presente data não houve concurso público para repor a vaga acima citada;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2013, disciplinado através do Edital nº 17, de 01 de abril de 2013, e Processo Seletivo nº 01/2014, disciplinado através do Edital nº 12, de 30 de junho de 2014, realizado para o emprego de Médico, ofertaram a vaga para Médico do Trabalho, na especialidade de Saúde Ocupacional, mas a vaga não foi preenchida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

Considerando que, desde fevereiro de 2013, a vaga está ocupada, com de Médico cedido da Secretaria Municipal de Saúde, com a especialização em Saúde Ocupacional;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da demanda de serviço na Rede Municipal de Saúde, não poderá mais dispor deste profissional;

Considerando que sem Médico, na especialidade de Medicina Ocupacional, não poderão ser avaliados Atestado Médico, exame periódico, avaliação médica mediante solicitação, acidente de trabalho, avaliação de alta da Junta Médica Oficial, dos servidores públicos municipais, exame de saúde para admissão de candidatos aprovados em Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, entre outros procedimentos que comprometem as atividades da Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho.

Considerando a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em virtude da falta de profissional;

Considerando a necessidade urgente, e tendo o objetivo de não interromper os serviços de Saúde Ocupacional;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado no emprego de Médico nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia (01) vaga, com 20 horas semanais, Psiquiatria (01 vaga), com 12 horas semanais, e de Medicina Ocupacional (01 vaga), com 20 horas semanais, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse da Rede Municipal de Saúde, e Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá às Secretarias Municipais de Gestão Pública e de Saúde, através da comissão de seleção nomeada no anexo IV, a este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o emprego de Médico nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, e Medicina Ocupacional, conforme distribuição apresentada no anexo I, a este Edital, ou aqueles que venham a ser necessários durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, mediante reposição de cargos que vierem a vagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

- 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar emprego nas Unidades Básicas de Saúde ou em Unidades Especializadas de Saúde, e Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4. A carga horária e o respectivo salário estão definidos no anexo I, a este Edital.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

- 2.1. A escolaridade, os pré-requisitos e as vagas, bem como a composição salarial e as jornadas de trabalho encontram-se descritas no anexo I, a este Edital.
- 2.2. As descrições das atividades relativas aos empregos encontram-se no anexo II, a este Edital.
- 2.3. Na forma do artigo 72, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, a contratação decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será por prazo determinado de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.
- 2.4. Na forma do artigo 72 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, os níveis salariais são idênticos aos praticados para os detentores de cargo de provimento efetivo.
- 2.5. Ao empregado contratado em virtude do presente Processo Seletivo Simplificado, será concedida mensalmente uma cesta básica, auxílio transporte e auxílio alimentação, na mesma forma e nas mesmas condições em que o benefício é praticado para os ocupantes de cargo de provimento efetivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e suas retificações;
 - b) Gozar dos direitos políticos;
 - c) Haver cumprido as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

- d) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
- g) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidade, descritos no anexo I, a este Edital;
- h) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
- i) Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, à época da posse e razão da regulamentação municipal.

- 3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “j” do mesmo subitem, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, bem como de etapa de caráter eliminatório para avaliação de sua saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **11 a 15 de abril de 2016**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá optar pelo Emprego a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
- 5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

- 5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 5.7. No ato da Inscrição o candidato deverá entregar os comprovantes de títulos em envelope fechado com identificação do candidato, por meio de cópia reprográfica autenticada.
- a) Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;
- b) Somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e devidamente autenticado;
- 5.8. Serão aceitas inscrições pelo site www.varzeapaulista.sp.gov.br e no Posto de Atendimento, abaixo listado.
- a) Dirigir-se ao Posto de Atendimento abaixo listado, no horário de 9 às 17 horas e retirar o Requerimento de Inscrição:
- Posto de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão do Trabalho e Educação Permanente), situado à Rua João Póvoa, nº 97, Jardim do Lar, Várzea Paulista.
 - Os candidatos que optarem pela inscrição via internet, deverão apresentar os títulos na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão do Trabalho e Educação Permanente), localizado à Rua João Póvoa nº 97, Jardim do Lar, até às **12 horas, do dia 18 de abril de 2016**. Após essa data os títulos não serão aceitos.
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo a servidor credenciado no Posto de atendimento, que entregará ao candidato o comprovante de recebimento do requerimento.
- c) Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.
- 5.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

5.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e os seus subitens.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos apresentados serão avaliados segundo a seguinte pontuação:

Ginecologia/Obstetrícia

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada como médico Ginecologista/Obstetra por período superior a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo de 20 pontos
Experiência comprovada na área em outros serviços públicos, contratados ou privados superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos

Psiquiatria

Experiência em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência em ambulatório público de Saúde Mental por períodos superiores a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Experiência comprovada em serviços que atendam drogadição (incluindo alcoolismo) por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 05 cursos	Máximo de 10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

Médico/Saúde Ocupacional

Experiência comprovada como médico de Saúde Ocupacional, por períodos superiores a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Experiência comprovada na área em outros serviços públicos, contratados ou privados superiores a seis (06) meses);	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 10 pontos Doutorado - 10 pontos	Máximo 20 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	04 pontos por curso até 05 cursos	Máximo de 20 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 6.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Emprego/Especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 7.3. Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, os critérios de desempate público adotados, serão o maior número de filhos civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente e maior idade, nesta ordem.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares.
- 8.2. O recurso deverá ser:
 - a) Apresentado em formulário próprio, à disposição no Posto de Atendimento;
 - b) Interposto nos prazos definidos no anexo III a este Edital;
 - c) Entregue no Posto de Atendimento, citado neste Edital no período de 9 às 17 horas, pelo candidato, apresentando documento de identidade original, ou através de terceiros, mediante procuração, específica para esse fim, que deverá ser anexado, a cada recurso, uma cópia da procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

d) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.

e) O candidato deverá fundamentar o recurso, e a solicitação de recontagem dos pontos, deverá ser objeto da fundamentação do recurso.

8.3. A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, não cabendo recursos contra esta.

8.4. Os resultados dos recursos, serão divulgados através de listagens afixadas no saguão da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, à Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, Centro, até o dia **29 de abril de 2016**.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado obedecendo à estrita ordem de classificação será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

a) Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.

9.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

a) A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder a convocação e a contratação, em número que atenda ao seu interesse e suas necessidades.

9.3. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no Posto de Atendimento listado neste Edital e no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

- 10.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores, e Imprensa Oficial do Município.
- 10.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado e seus resultados pelo Senhor Prefeito Municipal, após encaminhamento do processo pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 10.4. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Posto de Atendimento.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Gestão Pública e de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Paulista, 04 de abril de 2016

José Roberto Spinucci
Secretário Municipal de Saúde

Marco Antonio Bueno
Secretário Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

ANEXO I

Tabela de requisitos, vagas, jornada de trabalho e remuneração

Especialidade	Requisitos para contratação	Vagas	Jornada de Trabalho	*Remuneração
Ginecologia/Obstetrícia	Graduação em Medicina e especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01	20 horas semanais	4.418,85
Psiquiatria	Graduação em Medicina e especialização em Psiquiatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01	12 horas semanais	2.721,71
Saúde Ocupacional	Graduação em Medicina. Especialização em Saúde Ocupacional. Registro Profissional no Conselho da Categoria	01	20 horas semanais	4.418,85

* Na remuneração acima, já estão contidos 20%, referente à adicional de nível universitário; 10%, referente à adicional de produtividade, e o adicional de insalubridade.

Anexo II

Descrição de atividades e atribuições

Descrição do cargo de Médico

- 1 - Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde;
- 2 - Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito;
- 5 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- 6 - Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

Descrição do cargo de Médico

a profissionais ou entidades especializadas;

7 - Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;

8 - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos;

9 - Participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio;

10 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;

11 - Realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde;

12 - Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;

13 - Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;

14 - Promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização;

15 - Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção;

16 - Analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;

17 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;

18 - Efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;

19 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;

20 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;

21 - Elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;

22 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;

23 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

Descrição do cargo de Médico
24 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
25 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Ginecologia/Obstetrícia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; Realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Saúde Ocupacional

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;

Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhando à área de saúde e segurança do trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2.016 -

Realizar as atividades previstas para o médico no estatuto dos servidores municipais, na consolidação das leis do trabalho e nos demais diplomas legais à área de pessoal e previdenciária;

Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;

Responsabilizar-se pelo envio da contrareferência para a unidade de origem do usuário;

Participar dos processos de vigilância sanitária à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;

Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;

Participar de reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;

Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;

Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Anexo III

Cronograma Previsto para o Processo Seletivo Simplificado

Data de início	Data Final	Ação ou Atividade
11/4/2016	15/4/2016	Inscrição no processo seletivo
18/4/2016	19/4/2016	Análise, pela comissão do processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados.
	26/4/2016	Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo por emprego/especialidade
	27/4/2016	Recursos sobre a análise dos títulos.
	29/4/2016	Resposta aos recursos apresentados
	02/5/2016	Divulgação do resultado

ERROR: syntaxerror
OFFENDING COMMAND: %ztokenexec_continue

STACK:

-filestream-